



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B045F23D4AF36B2603B1F14A465A928D

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, conforme abaixo especificados:

Grupo Gestor Local do BPC na Escola:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gilda Meire de Oliveira Souza Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Suplente: Genizia Lima Gabriel
Cargo: Técnica de Nível Superior

II. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jânio Alves de Andrade
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Suplente: Jorge Almeida Santos
Cargo: Coord. Pedagógico Geral

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivan Alves Soares
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Suplente: Robson Alves dos Santos
Cargo: Coordenador da Atenção Básica

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vandelucia Souza Pereira Ribeiro
Cargo: Coordenadora do CRAS
Suplente: Marisa Luzia Holdefer
Cargo: Técnico Nível Superior

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º - A **coordenação do Grupo Gestor** do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A **coordenação da Equipe Técnica** para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC será exercida pela técnica **Patrizia dos Anjos Teles**, portadora do CRESS (7351)BA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de Maio de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com